

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

Edital Nº 08 /2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público, o presente Edital, que realizará Processo Seletivo para os cursos: Técnico em Agropecuária (subsequente) e Técnico em Aquicultura (subsequente) de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponível **as** vagas de acordo com o quadro abaixo:

	VAGAS	CURSOS
Alunos que finalizaram o ensino médio até junho de 2015 e que já possuem declaração, certificado e ou histórico escolar do ensino médio.	30	Técnico em Agropecuária
	25	Técnico em Aquicultura

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade;

2.2.1. O candidato somente poderá inscrever outro, mediante procuração, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição, ou caso algum documento solicitado de acordo com o descrito no item 2.5 não seja entregue;

2.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.5. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, com foto; ou

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período **de 06 a 09 de julho** de 2015 nas Coordenações dos Cursos Técnicos de Agropecuária ou Aquicultura. As inscrições encerram às 13:00 do dia 09 de julho.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição em anexo.

IV - DAS PROVAS

4.1. A prova será aplicada **no auditório do ensino médio da Escola Agrícola de Jundiaí**.

4.1.2. O candidato só poderá realizar as provas no local divulgado.

4.2. O programa da prova estará disponibilizado no Anexo A deste edital.

4.3. A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de questões em nível de Ensino Fundamental, nas disciplinas de Matemática e de Língua Portuguesa.

4.4. A Prova Objetiva será constituída de 20 questões de múltipla escolha.

4.5. Na Prova de Redação, de caráter classificatório e eliminatório, o candidato será avaliado pelos critérios de direcionamento temático, correção gramatical, coerência e coesão textuais.

V - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As Provas serão aplicadas no dia **09 julho de 2015, às 14:00 horas**, com duração máxima de 3 (três) horas.

5.1.2. Sob hipótese alguma será prorrogado o horário de término das Provas.

5.2. O acesso ao local onde serão realizadas as provas ocorrerá das 13h30min às 14h00min (horário oficial local).

5.2.1. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o início das provas.

5.2.2. O candidato que chegar após as 14 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

5.3. Para ter acesso ao local de realização das Provas serão exigidos apenas os documentos de identificação como:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, com foto; ou
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

5.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas ou impressão digital em formulário próprio.

5.3.2. A identificação especial referida no subitem 5.3.1, será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.4. Na primeira hora de aplicação das Provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas no espaço reservado para esse fim.

5.5. Durante a realização das Provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, câmera fotográfica, apostila ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha, óculos escuros e outros.

5.5.1. A Coordenação dos Cursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

5.6. Terá sua prova anulada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das Provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das Provas;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o Caderno de Provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, no Processo Seletivo.

5.7. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul, para redigir, em caráter definitivo, a Redação e preencher a Folha de Respostas.

5.8. O candidato receberá um Caderno de Provas, contendo uma Prova de Redação e uma Prova Objetiva com 10 questões de matemática e 10 questões de língua portuguesa.

5.9. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

5.10. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos de língua portuguesa e matemática, considerando domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais três serão incorretas e apenas uma será correta.

5.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu Documento de Identificação.

5.12. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatar algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

5.13. O candidato terá inteira responsabilidade sobre a sua Folha de Respostas e não poderá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la nem danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

5.14. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas.

5.15. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

5.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

5.17. Será eliminado do Processo Seletivo, independente do Curso escolhido, o candidato que:

- a) Redigir a Prova de Redação com lápis grafite (ou lapiseira);
- b) Identificar-se em outro espaço, além daquele reservado para esse fim na capa do Caderno de Provas;
- c) Não acertar, no mínimo, 3 questões da Prova Objetiva;
- d) Obter nota inferior a 3,0 (três) na Prova de Redação.

VI - DA CORREÇÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. A Prova Objetiva valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

7.1.1. Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

7.2. A Prova de Redação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

7.3. A banca examinadora só avaliará a redação inserida no espaço reservado para esse fim e escrita com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

7.4. As notas da Prova de Redação serão lançadas em Folhas de Avaliação.

7.5. A nota final da Prova de Redação será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

7.5. O cálculo da Nota Final (**NF**) será obtido pela seguinte fórmula:

NF = (0,50 x PO) + (0,5 x PR), em que **PO** é a nota obtida na Prova Objetiva e **PR** é a nota obtida na Prova de Redação.

7.6. O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelo subitem 7.8 deste Edital.

7.7. Para efeito de apresentação dos resultados das Notas Finais, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

7.8. Ocorrendo empate nas Notas Finais, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver a maior nota na Prova de Redação.

7.8.1. Persistindo o empate, o desempate se fará em favor do candidato com maior idade.

7.9. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da EAJ (www.eaj.ufrn.br).

VIII - DA MATRÍCULA

8.1. O candidato poderá acompanhar sua classificação no dia 13 de julho de 2015 pelo site: www.eaj.ufrn.br;

8.1.1. O candidato classificado deverá comparecer à Escola Agrícola de Jundiá, no dia 17 de julho de 2015, para efetivar a matrícula.

8.1.2. O candidato aprovado que deseja solicitar concessão dos benefícios de Assistência Estudantil, nas modalidades de Residência Estudantil, de Bolsa Auxílio Moradia e de Bolsa Auxílio Transporte deverão trazer no dia 17 de julho as documentações solicitadas no PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL, AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO TRANSPORTE que será disponibilizado juntamente com o resultado deste processo seletivo.

8.3. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrente do não comparecimento no período da confirmação da matrícula do candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no subitem 7.6 deste Edital.

IX - DOS RECURSOS

9.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Objetiva com questões de múltipla escolha serão divulgados via Internet, no sítio da EAJ, uma hora após o término da aplicação das provas.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas poderá fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação do referido gabarito, diretamente a Coordenação do curso escolhido na Escola Agrícola de Jundiá.

9.3. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

9.4. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, as alterações valerão para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5. Na hipótese de alguma questão da prova com questões de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

9.6. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

9.8. O candidato poderá interpor recurso à correção de sua Prova de Redação, até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento da cópia, diretamente a Coordenação do curso optado na Escola Agrícola de Jundiá.

9.9. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Processo Seletivo terá validade apenas para o período de 2015.2.

10.2. O candidato deverá manter atualizados o endereço, e-mail e o telefone junto à Coordenação do curso escolhido na EAJ/UFRN.

10.6.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço, e-mail e telefone.

10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelas Coordenações dos cursos técnicos participantes deste edital da EAJ/UFRN.

Macaíba, 24 de junho de 2015.

Mario Cardoso de Albuquerque Neto
Coordenador Curso Técnico em Agropecuária/EAJ/UFRN

Paulo Mario Carvalho de Faria
Coordenador Curso Técnico em Aquicultura /EAJ/UFRN

Júlio César de Andrade Neto
Diretor da Escola Agrícola de Jundiá

ANEXO A DO EDITAL 08/2015- EAJ/UFRN
Conteúdos programáticos de Português e Matemática

Programa da Prova de Português do Exame de Seleção

- Compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros;
- Fonética e Ortografia: emprego de letras e fonemas, encontros vocálicos e consonantais, acentuação gráfica e divisão silábica;
- Morfologia; classes de palavras (variáveis e invariáveis);
- Sintaxe do período simples: termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios);
- Redação: direcionamento temático, coesão textual, coerência textual, correção gramatical.

Programa da Prova de Matemática do Exame de Seleção

- Potenciação.
- Conjunto dos números racionais (frações).
- Classificação, comparações de frações, operações e expressões com frações.
- Números decimais: - Operações e expressões.
- Sistemas de medidas: - Comprimento, volume, capacidade, superfícies e medidas agrárias (transformação de unidades).
- Equação do 1º grau (resolução).
- Sistema de equações do 1º grau (resolução).
- Regra de três simples (problemas).
- Porcentagem (problemas).
- Produtos notáveis: - Quadrado da soma; - Quadrado da diferença; - Produto da soma pela diferença.
- Fatoração: - Fator comum; - Agrupamento; - Trinômio quadrado perfeito; - Diferença de dois quadrados; - Trinômio do 2º grau.
- Racionalização: - Quando denominador for uma raiz quadrada e quando for uma soma (ou diferença) de raízes quadradas.
- Equação de 2º grau (resolução).
- Geometria plana: - Conceitos primitivos; - Postulados; - Ângulos (teoremas); - Polígonos; - Triângulos (teorema); - Quadriláteros (teorema); - Circunferência e círculo; - Relações métricas nos triângulos retângulos; - Cálculos de áreas das principais figuras planas.

ANEXO B DO EDITAL 08/2015- EAJ/UFRN

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade (RG): _____ Data de Nascimento ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Curso em que solicita a inscrição

- TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

- TÉCNICO EM AQUICULTURA